



DOCUMENTO DE OFICILIAZAÇÃO DE DEMANDA

DA: Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda - TO

PARA: EXMO. Srº: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Registro de preços para locação de veículos novos/usados com motorista, destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, para realizar o transporte de alunos da zona rural, da rede municipal e estadual de ensino, conforme CALENDÁRIO ESCOLAR atendendo as necessidades do ensino fundamental junto ao do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses.

BASE LEGAL

Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 167/2023, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Exmo. Sr. Gestor,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este órgão demandante necessita registrar preço do objeto acima qualificado por preço unitário, com a finalidade de atender a manutenção das atividades administrativas, considerando a necessidades de atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a referida contratação para os fornecimento dos serviços.

Justifica-se, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Considerando os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro ônibus, vans e Kombi, apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o



fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal do Fundo Municipal, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela coordenação de transporte.

Posto a necessidade de atender as necessidades do ensino fundamental municipal e estadual, visa a atender ainda a demanda do Fundo Municipal de Educação em ofertar uma acessibilidade ao ensino a todos os alunos.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 11.462/23, artigo 3º, inciso I:

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratação permanente ou frequentes;”

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão na forma Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.



Com tudo, ainda devemos respeitar o que traz o art. 82 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;”

DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de transportar os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino da Zona Rural e nas proximidades da Cidade de Nova Olinda - Tocantins, no exercício de 2025, conforme calendário escolar.

DO QUANTITATIVO

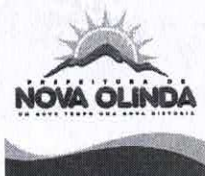
No que versa sobre os quantitativos que constantarão no Termo de Referência, estima-se com base nos serviços realizadas nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas em contratações com órgãos públicos constantes nos bancos e cestas de preços, os quais deverão ser observados a formulação dos preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21, tendo como valor total estimado, aquele após cálculo da média em cada item constante nas planilhas abaixo. Os recursos para a referida aquisição serão provenientes de recursos próprios e/ou de repasses constitucionais conforme classificação orçamentária que constarão nos autos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA - TO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	16.000,00	KM	ROTA 25 - CHAPA HALL-Assentamento Chapa Hall à BR 153 Nova Olinda – Veículo tipo van e/ou perua		
00002	43.200,00	KM	ROTA 09 – Posto Rio Preto – Nova Olinda – Faz.Guatambu, Faz. Pai Eterno, Faz. do Rochinha, Faz. do Geraldo firminio, Faz. Bem-te.vi, Posto Rio Preto BR 153, Leotino Miranda, Ladeira do Murici – Nova Olinda. Com Veiculo tipo Micro-ônibus.		
003	27.300,00	KM	ROTA 22 – Três Poderes – Nova Olinda – Faz. Três Poderes, Chác. Santa Maria, Chác. Do Bernaldino, Faz. do Natan, Faz. Piaçaba. Com Veiculo tipo Micro-ônibus.		

Os valores deverão ser compatível com os valores praticados no mercado, para assim, serem considerados uma média estimada de preços pertinente para contratação.



É previsto a contratação conforme a demanda logo após a homologação do procedimento licitatório, em vista, a necessidade contínuo dos serviços.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo ainda encontra-se em elaboração em conformidade com às disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Com tudo, todas as despesas para o objeto estavam previstas e planejadas no Quadro de Detalhamento da Despesa elaborado para o ano de 2025, e diante da necessidade de cumprimento do Art. 37, caput, da constituição Federal 1988, em especial ao Princípio da Legalidade.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Pregão na forma Presencial, cujo objeto já mencionado.

Face ao acima exposto, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectivo registro.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

Nova Olinda - TO, 06 de janeiro de 2025.

NOELY MARIA MARTINS CARDOSO

CPF/MF sob o nº. 768.363.551-00

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Portaria Municipal Nº 179/2024